

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 713/2017**

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Coordenadoria Municipal de Prevenção as drogas, são atribuições da Coordenadoria Municipal de Prevenção as drogas:

Realizar parceria com os demais órgãos da administração municipal para execução de projetos direcionados à prevenção ao uso de drogas, especialmente nas escolas, entidades comunitárias e áreas públicas;  
Propor sistema de inteligência para cooperar e colaborar com os órgãos públicos responsáveis pela repressão ao tráfico de drogas, através do encaminhamento de informações;  
Articular com demais órgãos da administração municipal o apoio a projetos sociais de prevenção ao uso indevido de drogas, casas de recuperação, além de promover ações de esportes, cultura e lazer, com objetivo de prevenção, principalmente em áreas onde o tráfico tem maior influência.

Art. 2.º - Os recursos da Coordenadoria serão administrados pela Secretaria de Assistência Social, a quem a Coordenadoria deverá ser vinculada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas, se necessárias.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 05 de Outubro de 2017.

**DEMÓSTENES E SILVA MEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Matias Meireles  
**Código Identificador:497C5622**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/10/2017. Edição 1937  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>